



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 17

PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

BENEFICIÁRIO: CENTRO CULTURAL ADESCA

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
208	Luciano Bombeiro	R\$ 3.000,00
209	Valmir Carrilho	R\$ 2.000,00
210	Gilberto/Delo	R\$ 2.000,00
211	Daniel Galerani	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
19 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 208/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Centro Cultural ADESCA	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

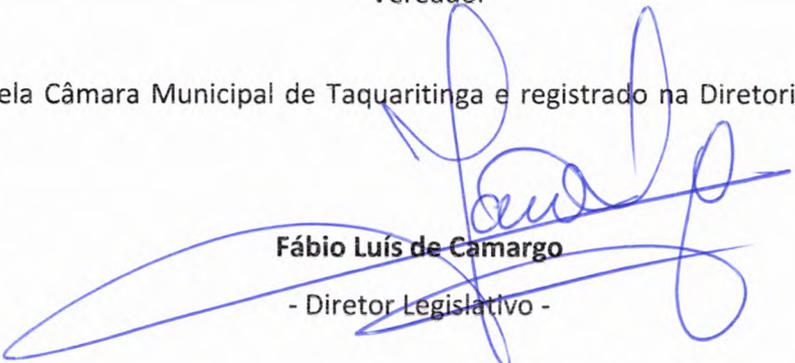
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Luciano Bombeiro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 209/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Centro Cultural ADESCA	Manutenção das Atividades	R\$ 2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Valmir Carrilho
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luis de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 210/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Centro Cultural ADESCA	Manutenção das Atividades	R\$ 2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Gilberto/Delo
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 211/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Centro Cultural ADESCA	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Daniel Galerani
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

23 de Novembro de 2022
Ofício nº 031/2022
Ilmo. Sr.
Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo
Assunto: Emendas Impositivas 2023

Conforme solicitado por intermédio do email camara@camarataquaritinga.sp.gov.br, encaminhado a esta entidade no dia 18 de Novembro de 2022 às 14:11 o qual solicita o envio do Plano de Trabalho resumido (ofício descrevendo somente a finalidade que a Organização dará para a verba a ser recebida e assinar), seguem as seguintes informações:

EMENDAS IMPOSITIVAS - 2023

BENEFICIÁRIO: CENTRO CULTURAL ADESCA

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AÇÃO: Custeio

RESUMO: Os recursos serão utilizados para o custeio da manutenção da entidade, tais como o pagamento de folha de pagamento de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros, aquisição de bens não duráveis tais como materiais de higiene e limpeza, alimentação e materiais de consumo. Também será utilizado para o pagamento de despesas com energia, água, luz, telefone e outras despesas para o atendimento direto à crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pela entidade.

Cordialmente,



Márcia Cristina de Paula Almeida
Presidente

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: CENTRO CULTURAL ADESCA
CNPJ: 04.924.769/0001-57

ENDEREÇO

Rua Miguel Anselmo, 176 - Centro
Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000

TELEFONE

(16) 3253-3733

E-MAIL

adesca@ymail.com

URL Comercial

www.dancacomunidade.com.br

Eu, Márcia Cristina de Paula Almeida, portadora do documento de identidade, RG: 17.454.315 e do CPF: 071.909.878-51, brasileira, solteira, aposentada, residente domiciliada na Rua Art. Rafael Lofrano, 33 - Jardim Paraíso I - Taquaritinga/SP, dirigente do Centro Cultural ADESCA, CNPJ 04.924.769/0001-57, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.adesca.site.com.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 23 de Novembro de 2021.



Márcia Cristina de Paula Almeida
Presidente

ENDEREÇO
Rua Miguel Anselmo, 176 - Centro
Taquaritinga/SP - CEP: 15.900-000

TELEFONE
(16) 3253-3733

E-MAIL
adesca.depfinanciro@gmail.com



COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES

Eu, Márcia Cristina de Paula Almeida, brasileira, residente a Rua Dr. Rafael Lofrano, 33 - Paraíso I - Taquaritinga/SP, portadora do RG/SSP/SP nº 17.454.315 e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.909.878-51, na condição de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, CNPJ Nº 04.924.769/0001-57, informo a relação atualizada dos dirigentes da Entidade.

CARGO	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	RG/CPF/EXP.
PRESIDENTE	MARCIA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	Rua Gertrudes Florinda de Castro, 11 - Talavasso - Taquaritinga/SP.	3253-4015	ma.almeida12325@gmail.com	071.909.878-51/47.129.104-3/SSP-SP
VICE-PRESIDENTE	CASSIA CRISTINA VITÓRIO DOS SANTOS	Rua Osmar Mantovani, 230 - Jd. Santo Ant nio - Taquaritinga/SP.	99371-8125	não possui	196.376.348-35/23.258.049-2/SSP-SP
TESOUREIRA	MARIA AUGUSTA GALLASSI	Rua Helena Funari Miguel, 145 - Jardim Paraíso I - Taquaritinga/SP.	99188-3737	mariagusta_g@hotmail.com	141.036.758-45/22.858.799-2/SSP-SP
VICE-TESOUREIRA	CLARICE NUNES	Rua 13 de Maio, 1061 - Centro - Taquaritinga/SP.	99136-3108	fabricioloterio01@gmail.com	131.208.738-29/22.858.799-2/SSP-SP
SECRETÁRIA	PATRICIA EDNEIA LOPES	Rua Antonio do Amaral Botelho, 104 - Jd. Paraíso - Taquaritinga/SP.	99219-1660	gl37686@gmail.com	264.764.068-84/45.535.844-8/SSP-SP
VICE-SECRETÁRIA	MARCIA DA SILVA BERSI	Rua Antonio do Amaral Botelho, 124 - Jd. Paraíso - Taquaritinga/SP.	99333-8093	michellibersi@gmail.com	954.665.099-49/7.018.897-0/SSP-SP
DIR. DE PATRIMÔNIO	ADEMILDE APARECIDA CARLOS MACIEL	Rua Dr. Luiz Vieira de Carvalho, 190 - Jd. Buscardi - Taquaritinga/SP.	3252-5058	ademilde.carlos@gmail.com	980.169.038-00/29.167.748/SSP-SP
CONSELHO FISCAL	AUCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Rua Joaquim Campanha, 117 - Jd São Sebastião - Taquaritinga/SP.	99104-9575	silva.taqua@hotmail.com	106.438.648-22/29.167.748/SSP-SP
CONSELHO FISCAL	FRANCINE AMANDA DE SOUZA	Rua Santo Zorotti, 63 - Centro - Taquaritinga/SP.	98201-8748	francinem647@gmail.com	225.795.378-99/43.132.003-2/SSP-SP
CONSELHO FISCAL	EDILENE DOS SANTOS CLEMENTE	Rua Dr. Midre Bedran, 23 - Rosa Bedran - Taquaritinga/SP.	3252-7544	não possui	293.673.418-5730.585.592-X/SSP-SP

Márcia Cristina de Paula Almeida
Presidente